

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 *CEP - 29725-000 - Marilândia – ES* e-mail: camara@marolnet.com.br

Biênio 2005/2006 – "Vivendo o presente e construindo o futuro"

DECRETO LEGISLATIVO N°. 101 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "ACÓRDÃO DO TC – 912/2005, e PARECER PRÉVIO N° 3912/2005", do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** – Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Marilândia, referente ao exercício financeiro de 2004.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 13 de fevereiro de 2006.

TENORIO GOMES DA SILVA Presidente

presente ato foi afixado nesta amara Municipal de Marilândia - ES

13/02/2006

Aparecida Borges Perin Assessora Tècnica

Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 131 02 200

Gilmara Passamani Pereira